

AUTORIZAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.208.466/0001-66, com sede na Rua Padre Antônio Ibiapina, nº. 170, Centro, Sobral, Estado do Ceará, CEP 62.010-750, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. **Andréa Silveira de Assis Linhares**, considerando o processo administrativo de Inexigibilidade tomado sob o Nº 02/2024-CP, que originou a Inexigibilidade de Licitação de Nº 01.02.2024-IN, tendo como fundamentação legal Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para levantamento de diagnóstico de defeito do tomógrafo – modelo BRILLIANCE CT 16 SLICE número de série 6502 - marca PHILIPS, do equipamento localizado no setor de imagem da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade essa gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS.

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, com sede na Rod. Fernão Dias, S/N, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 58.295.213/0023-83;

DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.310,50 (quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos);

CONSIDERANDO o que o processo administrativo seguiu todo o rito previsto no Art. 72 da Lei 14.133/21:

- I - DFD;
- II - Estimativa de despesa, comprovando que o preço apesentado é o praticado no mercado;
- III - Parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica, demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos;

- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- V - Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;

CONSIDERANDO que eu na qualidade de Ordenadora de Despesas, instituído pela Resolução do CPSMS de N° 05/2023 de 01 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o presente processo Inexigibilidade de Licitação de N° 01.02.2024-IN, de acordo com o inciso VIII, do Art. 72 da Lei 14.133/21;

DETERMINO que o presente ATO de autorização a contratação direta seja publicado e mantido no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS em conformidade o Parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21.

Sobral (CE), 27 de fevereiro de 2024.



ANDREA SILVEIRA DE A. LINHARES
Diretora Executiva do CPSMS